

PARECER CEFOR

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Vem esta vereadora que subscreve, para parecer, sobre a indicação ao Prefeito, apresentado pelo vereador Jonas Tarcísio Reis, para que seja fixado o valor da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS em R\$ 3.000 reais, sobre o vencimento básico para cada servidor da saúde que já recebe esse benefício.

O objetivo da indicação é melhorar as condições remuneratórias, através da da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS dos profissionais de saúde, uma vez que que houve diminuição no valor recebido por servidores, pela referida gratificação.

A indicação seguiu tramitação regimental, e foi encaminhada, para parecer, à CEFOR, na qual sou nomeada Relatora.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Sobre a indicação em questão é importante salientar que ao proporcionar a Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS em R\$ 3.000 reais, sobre o vencimento básico para cada servidor da saúde que já recebe esse benefício, e aos servidores que eventualmente possam receber um valor superior ao indicado, que não haja prejuízo referente à gratificação supracitada, haverá uma melhora no atendimento de saúde público.

Sabe-se que há uma defasagem salarial muito grande que se abate sobre os servidores, há mais de cinco anos, e ainda um sucateamento das condições gerais de trabalho dos servidores municipais da saúde. Sem contar que os servidores da saúde enfrentaram uma crise sem precedentes na história, com a COVID-19, colocando em risco suas vidas para salvar a população porto-alegrense.

Em razão disso, a indicação é necessária para que se melhore as condições de trabalho dos servidores da saúde pública, através da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, como propõe a referida indicação.

Portanto, essa Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL manifesta-se pela inexistência de quaisquer óbices ao conteúdo da indicação.

III. CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de indicação, sendo apenas uma sugestão ao Poder Executivo, opino pela **APROVAÇÃO** da indicação, para que possa ser realizado um estudo de viabilidade da proposta, na cidade de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 03/10/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0632265** e o código CRC **E8D85D71**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 228/23 - CEFOR** contido no doc 0632265 (Proc. nº 0667/23 - IND nº 057), de autoria da vereadora Biga Pereira foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **06 de outubro de 2023**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Indicação.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: NÃO VOTOU

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 06/10/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0634417** e o código CRC **C8B6B28D**.